



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.297, de 3 de novembro de 1969.

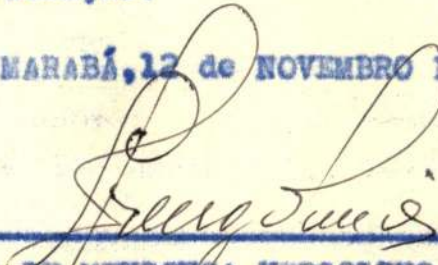
Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade aos menores AMILTON, PERPETUA, JURACY, E JACIARA MARTINS DOS SANTOS, representados por sua genitora MARIA JOSE MARTINS DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

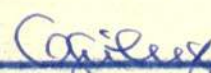
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento, aos menores AMILTON, PERPETUA, JURACY, e JACIARA MARTINS DOS SANTOS, representados por sua genitora Maria Jose Martins dos Santos, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, localizado a Praça do Coqueiro da Santa Rosa, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Sul; com Maria dos Anjos Sampaio ao Norte limita-se com Joaquim Paulo da Silva; ao Poente para onde faz frente limita-se com a mencionada Praça, / ao Nascente para onde faz fundos limita-se com quem de direito medindo 6m,00 mts. de frente por 30m,00 (trinta' de fundos.

Art: 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 12 de NOVEMBRO DE 1969.


LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.


OFIR MARQUES

Sec. em exerc.